

# AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Raquel A. Pereira <sup>1</sup>  
Luci M. B. Volpato<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo trazer a real a importância de se desenvolver um trabalho socioeducativo com as pessoas que cumprem a medida educativa e cumprimento de penas alternativas na Central de Penas e Medida Alternativas de Presidente Prudente, tem o a missão de facilitar que este beneficiário cumpre a medida pelas condições impostas por o uso de drogas ilícitas e de crimes de baixo gravidade social. A central de penas e medidas também desenvolve a responsabilidade de estar executando a prestação de serviço à comunidade (PSC) As penas restritivas de direito, conhecidas como “penas e medidas alternativas” são destinadas a infratores de baixo potencial ofensivo com base no grau de culpabilidade, nos antecedentes, na conduta social e na personalidade, visando, sem rejeitar o caráter ilícito do fato, substituir ou restringir a aplicação da pena de prisão.

Palavras Chaves: Central de Penas, Medida Educativa, prestação de serviços à comunidade.

## INTRODUÇÃO

Este artigo tem a intenção de discutir a grande importância da Medida Sócio Educativa e a Prestação de serviço a comunidade acompanhada pela Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente (CPMA). A participação da articulação da rede de serviços e reforçar a importância do Serviço Social e sua atuação.

A Medida Educativa é prevista na lei sobre drogas 11.343/2006, no artigo 1º ela estabelece e define o Sistema Nacional de Políticas Públicas. Ressaltando assim uma atenção para a reinserção do usuário/dependente droga. Usando assim a repressão e punição ao tráfico de drogas. Já no artigo 28, são determinadas algumas sanções voltada aos usuários/dependentes de drogas.

O Serviço Social é o articulador que promove a integralidade das políticas públicas, tem como conhecimento dessa realidade. Se mobiliza e age sobre as diversas questões sociais presentes, trazendo com ele discussões da problematização dessa demanda. Tanto como pertinente, a prestação de Serviços à comunidade tanto como o uso de drogas. Dando importância para esses tipos de trabalhos não se limitando com apenas um objetivo a problematização presente com o fortalecimento de vínculo da rede de serviços.

O serviço social tem o conhecimento sobre as dificuldades encontradas pelo Assistente Social na central de penas e medidas alternativas. É um órgão que pertence a política sócio jurídica tem presença no âmbito da Política Criminal. Diante dos obstáculos encontrados surge a superação das contradições existentes na correlação de forças do ambiente institucional.

## 1. UMA BREVE HISTORIALIZAÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

As penas restritivas ou alternativas ou de direitos, não tem a intenção de esta inserindo o autor do delito no sistema penitenciário, onde irá privar sua liberdade e quebrar vínculos familiares e sociais. Com base na lei nº 9.099/95 , a qual estabelece a criação de um Juizado Especial Criminal para ter relação com os usuários que não tem delitos graves , mas sim com baixo teor ofensivo.

As penas restritivas de direitos foram abrangidas com a reforma do código penal de 84 .foram criados novas formas de está cumprindo a pena sem a inserção no sistema penitenciário como por exemplo a prestação de serviço a comunidade, interdição temporária de direitos, limitação de final de semana são oportunidades dadas para que cumpra-se determinada pena. A lei nº 9.099./85 firmaram a medida alternativa, é diferente de uma pena é considerada como se fosse um acordo judicial .

A ampliação da legislação trouxe possibilidade para a incorporação de outros delitos que cabe a central de penas a execução. Como por exemplo a lei nº 11.343/06 especificando sobre uso de drogas ilícitas, classificando o usuário ou dependente. E diferenciando os demais como usuário e traficante. Como também da lei Maria da Penha Lei nº 11.340/06 . Entra na medida educativa por se enquadra nos conceitos de crime de violência, especialmente contra a mulher, onde é requerido a participação do agressor em reuniões para sua reflexão sobre o delito cometido.

Foi necessário desenvolver estratégias eficazes com o avanço dessas legislações para maior fortalecimento para com que a medida fosse aplicada com maior eficiência. O programa foi criando forma e se fez cada vez mais necessário para este enfrentamento ações do Ministério da Justiça em 2000 através do Programa Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas, (CENAPA). Influencio a estar implantando em todo território nacional a inserção de novas centrais de penas e medidas alternativas aonde estabelecem seus desempenhos pautadas no objetivo de:

[...] programar ações no sentido de aumentar a aplicação de alternativas penais no país, [...] para tal foram celebrados convênios com as Unidades da Federação para a implementação de Centrais de Apoio junto às respectivas Secretarias de Estado e Tribunais de Justiça e, dessa forma, oferecer uma estrutura mínima de funcionamento para acompanhamento e fiscalização da execução. (TADIOTO, (2010, P.40)

A (SAP) Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo é responsável por todas centrais de penas e medidas alternativas, onde tem o papel de monitorar, fiscalizar e acompanhar. As (CPMA) tem um papel fundamental para a execução de cada penas e medidas alternativas. Ressaltando que este órgão é inserido na política criminal aonde existem demandas sócio jurídicas e processuais.

## 2 A Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente

A CPMA de Presidente Prudente, é um campo de estágio para o Serviço Social, onde é se tem várias situações que nos provoca curiosidades. O processo que é dialético que o é desenvolvido de forma dinâmica e contraditória movimento, sendo um órgão público e integrado a Secretaria Administração Penitenciária de São Paulo, pertencendo assim a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania. A CPMA de Presidente Prudente foi inaugurada no dia 07 de agosto de 2006, localizada atualmente na Rua Fernando Costa, nº 482 no bairro Jardim Aviação. Tendo como instalação não definitiva pois prédio aonde está instalada atualmente é contrato de aluguel. É composta de 1 assistente social (gestora) e duas estagiarias de Serviço Social, também faz parte da equipe uma psicológica e um estagiário de psicologia e 3 oficiais administrativos. Como já foi dito anteriormente o serviço social está pautada na política criminal onde deve ser certamente abrangida não somente para uma disposição penal aonde fazendo papel somente de executora. Mas sim um trabalho que desenvolva desvelamentos de cada cenário ao redor, que são formados por relações de produção capitalista, que as classifica pessoas por classe social, por quantidade de bens adquiridos de propriedade privada, desta forma Baratta (2002, p.201) nos expõe que devemos ter a política criminal em seu conceito apreendido no — como política de transformação social e institucional. Oferecer oportunidades para a transformação social na CPMA e de reintegrar o sujeito que cometeu um delito não repita novamente e se torne reincidente e que não abandonara a pena e sendo convertida para privativa de liberdade. Por essas circunstâncias é necessária a articulação com diversas outras políticas social. Tendo o intuito desta forma a grande importância da articulação em rede.

## 3 Objetos de Intervenção Profissional

O serviço prestador por esta organização para sujeitos que tem maior idade civil, que comem atos/ delitos de baixo risco para a sociedade civil. Através das sentenças determinadas judicialmente tem como obrigação de cumprir/ comparecer na CPMA para estar dando inicio em sua prestação de serviço comunitário, ou medida sócio educativa. Para que os sujeitos possam receber o benefício de cumprir sua pena fora do sistema penitenciário existem requisitos/condicionalidades imposta pela legislação de penas substitutivas.

Segundo o Livro da Secretaria de Administração Penitenciária (2007, p.09) consiste em: Pena privativa de liberdade não superior a 4 (quatro) anos; Crime sem violência ou grave ameaça a sociedade, qualquer tipo de crime se for considerado culposos, em razão de imprudência, negligência ou imperícia não são inseridos nesse benefício. Se o prestador não for reincidente em relação a crime doloso tem direito a este benefício. É

grande a importância a verificação do delito do prestador e seus antecedentes e a sua personalidade e conduta social. São grande fatores que influenciam para que ele seja encaminhado para uma instituição que adeque a sua pena e seus horários. A CPMA busca e procura novas instituições parcerias para as atender toda suas demandas principalmente as que se referem a prestação de serviço a noite e aos finais de semana. O trabalho de gestora da CPMA de Presidente Prudente é desenvolvido pela profissional de serviço social. Este é um campo sócio jurídico e deste modo identificar a demanda institucional e demanda sócio profissional é imperativo, principalmente para o Serviço Social.

#### 4 As Demanda Institucional e Demanda Sócio profissional para o Serviço Social

As demandas institucionais têm a sua própria caracterização e intuito de atender as instituições existentes, a central de penas e medidas alternativa fica responsável pela materialização dessas demandas. Fazendo primeiramente o trabalho do acolhimento do usuário, passando as orientações sobre as condicionalidades de sua pena, com a efetuação do cadastro é feito o encaminhamento para instituições aonde o prestador se adapte e que seja flexível a sus horários, a CPMA tem o compromisso de estar acompanhando, monitorando e fiscalização as penas alternativas e as medidas educativas.

A demanda institucional existente CPMA é de caráter sócio jurídico e processual, aonde profissional de serviço social tem como prioridade a intervenção de acompanhar o cumprimento das penas e medidas. Os usuários/demanda se se limita em uma ação pontual fragmentando toda sua existente complexidade. Assim priorizando a reintegração social do usuário e a prevenção de outras problematizações. O profissional de serviço social para estar ultrapassando o estado do júrico processual imediato, realiza-se aproximações do seu objeto de intervenção, e identificando a demanda sócio profissional que surgiram a partir da imediaticidade

A demanda sócia profissional não é somente uma simples tarefa, requer do profissional atenção ao desempenhar seus serviços, competência teórica metodológica, ético política e técnico operativo, sendo desta forma de relevância apreender sobre a política pertinente da sua ação no caso da CPMA, sobre a política criminal transpondo a ação executiva de punição voltada para a culpabilização do indivíduo para a transformação da realidade do sujeito através da compreensão dessa realidade dada pela categoria mediação.

Essas transformações só se efetivam adesão e com ação do serviço social aonde desvela a pessoa do usuário e vai além do imediato, dando oportunidade para que ele seja elevado e reintegrado socialmente dando oportunidade do sujeito de ser protagonista de sua própria história.

No ano de 2010 a CPMA começou a desenvolver uma proposta de trabalho o projeto Uma Medida Para Vida, aonde surgiu a necessidade da instituição decorrente a rede de apoio aonde não existia um espaço laico vinculado a religião, a maioria das entidades parceira de medida educativa é vinculada a igreja católica. A CPMA desenvolveu esse projeto para atender um número de usuários significativos que participavam do cumprimento da medida sócio educativa.

O projeto Uma Medida para a vida acontece todos os sábados na própria Central de Penas e medidas alternativas, aonde é o único que tem horários alternativos em relação as demais instituições. O trabalho é realizado pela Assistente Social da CPMA com auxílio de uma estagiaria de serviço social. O grupo traz a reflexão dos usuários em relação do delito em que foi praticado e também outros aspectos que se voltam a vida social.

É importante priorizar que as pessoas/usuários que participam desta medida alternativa estão envolvidos ou já tiveram algum envolvimento com o uso de drogas, pois esta medida se destaca com a lei 11.343/06 em que seu art. 28. Que adverte a pessoa que encontra em condições ou de usuário ou de dependente de drogas. São aplicadas as penas de advertência, prestação de serviço à comunidade ou medida educativa. O projeto desenvolvido pela Central de Penas de Presidente Prudente, é considerável o maior número das medidas educativas tem relação e envolvimento com droga, este procedimento é adotado por Juizados de Especiais Criminal de Presidente Prudente. É bom ressaltar que a prevenção, apreender-se do fortalecimento a Central de Penas de Presidente Prudente tem o compromisso de reintegração social na vida de cada beneficiário, fazendo que mudem o modo de pensar, fazendo com que aparecem o lado critico, participativo. Promovendo convivência comunitária. O projeto tem visa articulação com órgãos públicos e privados para viabilizar possível vulnerabilidades presente em casa usuário.

## 5 Considerações finais

As discussões realizadas acompanhadas pela Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, que envolve o beneficiário na condição de usuário de uso de drogas e prestação de serviço a comunidade. A Medida Educativa acompanhada e monitorada pela Central de Penas e Medidas Alternativas de Presidente Prudente, por se tratar de reuniões com palestras educativas, não consegue produzir alteração no quadro de demandas postas por esses beneficiários, apesar da sua importância, mesmo porque a maioria das instituições parceiras que recebem esses beneficiários para o cumprimento da medida é de cunho religioso, e não conseguem compreender todas essas necessidades, pois o foco da sua atuação é outro, o que faz o beneficiário cumprir os cinco meses que lhe são impostos por determinação judicial, mas sem a efetiva mudança nas suas condições de vida.

Diante deste contexto sócio jurídico, as determinações da realidade social desses sujeitos, buscando alternativas, para que a Medida Educativa a Prestação de Serviço A comunidade para que possa ser um meio não só para um cumprimento judicial, mas também para que as demandas apresentadas pelos beneficiários sejam alteradas produzindo transformação na sua realidade e dando condições para a construção de um novo projeto de vida. Isto, porque o fato de a natureza da instituição ter uma demanda, que é jurídica, processual e social, as ações realizadas ficam apenas nos âmbitos jurídico e processual e não conseguem contemplar o social em razão de múltiplos fatores.

A prestação de serviço à comunidade é outra demanda atendida pela central de penas, aonde a maior dificuldade é de estar encaminhando prestadores para as instituições principalmente aos finais de semana. O profissional tem o enorme compromisso de estar mantendo vínculo, fiscalizando cada prestador.

O profissional tem uma capacidade de pensar e propor alternativas de intervenção mesmo diante da complexidade das expressões da questão social, apresentando formas de enfrentamento que tragam mudanças na vida dos sujeitos que cumprem a Medida Educativa e Prestação de Serviços à Comunidade na CPMA de Presidente Prudente.

## **Bibliografia**

AGUIAR, T.M.S.; SILVA, J.C.M. Central de Penas e Medida Alternativa. Presidente Prudente, 2009.

ALENCAR, M. Ministério da Justiça. Execução Penal. Alternativas Penais e Rede Social. Disponível em: . Acesso em 22 mai 2011.

AZEVEDO, M.L.de. Penas Alternativas à Prisão: os Substitutivos Penais do Sistema Penal Brasileiro. 1ªed. (2005), 4ªreimp. Curitiba: Editora Juruá. 2010.

BARATTA, A. Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução a sociologia de direito penal; tradução Juarez Cirino dos Santos. 3ªed. Rio de Janeiro: Editora Renovar: Instituto Carioca de Criminologia, 2002. 256p

BRASIL, Lei Nº11.343 de 23 de Agosto de 2006. Disponível em: . Acesso em 18 Abr 2011.

BRASIL, Lei Nº11.340 de 7 de agosto de 2006. Disponível em Acesso em: 05 mar 2011.

BRASIL Lei do Juizado Especial Criminal. Decreto nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

BRASIL, Central de Penas e Medidas Alternativas. in Livro informativo. Disponível em: Acesso dia 24 abr. 2011.

CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PRESIDENTE PRUDENTE. Banco de Dados da Medida Educativa. Presidente Prudente.